



câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.664 DE 25 DE maio DE 2005.

Projeto de Lei nº 017/2005, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Compromisso de Participação Financeira e repassar recursos financeiros a entidade que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso de Participação Financeira para Extensão de Rede de Distribuição Urbana de Energia Elétrica junto à **REDE CEMAT – CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**

Parágrafo Único – A rede a que menciona o *caput* deste artigo é a extensão de RDU em várias ruas do bairro Nova Esperança nesta cidade de Barra do Garças, conforme Atestado de Alinhamento, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para a execução do serviço a que menciona o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado, também, a repasse a quantia de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo este valor ser reembolsado aos cofres públicos municipais, conforme preconiza o Termo de Compromisso de Participação Financeira, a ser assinado entre ambas as partes e Carta nº 1990/SBG/DIS/05 enviada à Câmara Municipal de Barra do Garças que também fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.03.25.752.0031-1044 – Obras de Ampliação de Rede Elétrica – 449051.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.,
aos 25 dias do mês de *maio* de 2.005.

[Handwritten Signature]
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afiscada no mural da
Câmara Municipal, em
25 de maio de 2005.*